

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Tributário

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

#### Enunciado

O Estado Beta, em agosto de 2021, ajuizou execução fiscal contra Maria, com vistas a cobrar Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) atrasado de veículo registrado em nome dela referente aos anos de 2015 a 2020, no valor total de R\$ 15.000,00 (recordando-se que, neste Estado, o fato gerador do IPVA ocorre no dia 1º de janeiro e o vencimento em 31 de março de cada ano). A execução fiscal encontra-se em curso perante a 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Município Alfa e, em agosto de 2021, já houve o primeiro despacho de citação determinando a citação por Correios de Maria.

Ocorre que Maria faleceu em junho de 2021, mas mesmo assim a execução fiscal foi contra ela proposta, constando seu nome na Certidão de Dívida Ativa (CDA). Em razão do óbito, por óbvio, Maria não pode ser encontrada, tendo sido frustradas tanto a tentativa de citação por Correios efetuada em setembro de 2021, como a tentativa de citação por oficial de justiça em outubro de 2021, mas sem que houvesse informação nos autos de que ela havia falecido. Sua citação acabou sendo realizada por edital em dezembro de 2021, sendo decretada pelo juízo a penhora do próprio automóvel, em fevereiro de 2022.

José, inventariante do espólio de Maria, somente tomou ciência da existência da citação por edital e da penhora do automóvel em setembro de 2022, e procura você, como advogado(a), para fazer a defesa do espólio nos próprios autos da execução fiscal.

**Diante dos fatos narrados e da longa passagem do tempo desde a citação e a penhora, apresente a defesa adequada nos próprios autos da execução fiscal diretamente ao juiz de 1º grau. (Valor: 5,00)**

*Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.*

#### Gabarito Comentado

O(A) examinando(a) deverá elaborar a peça de exceção de pré-executividade, uma vez que, embora o juízo já esteja garantido pela penhora, trata-se de questão de ordem pública. Ademais, todos os temas a serem tratados configuram matéria cognoscível de ofício pelo magistrado, sem necessidade de dilação probatória (comprováveis de plano por prova documental, como a certidão de óbito de Maria), nos termos da Súmula nº 393 do STJ.

Não são devidas custas processuais, podendo a exceção ser invocada por simples petição nos autos.

A petição deve ser endereçada à 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Município Alfa.

O excipiente é espólio de Maria, representado por seu inventariante José, e a parte excepta (exequente) é o Estado Beta.

No mérito, o examinando (a) deverá alegar:

- 1) que Maria é parte ilegítima nesta execução fiscal, uma vez que faleceu antes mesmo da propositura da ação, não cabendo substituição da CDA a fim de alterar o sujeito passivo da obrigação tributária para o espólio (Súmula 392 do STJ), o que enseja a extinção do processo sem resolução do mérito;
- 2) quanto à cobrança de IPVA referente aos anos de 2015 e 2016, já ocorreu a prescrição quinquenal (Art. 174 do CTN), que se conta a partir da data de vencimento do crédito tributário, o qual se deu em 31 de março de 2015/2016, tendo a execução fiscal sido proposta apenas em agosto de 2021.

**Prova Prático-Profissional**

**Aplicada em 11/12/2022**

**Área: Direito Tributário**

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

Na parte dos pedidos, deve o examinando (a) requerer a extinção da execução fiscal sem resolução do mérito e a consequente desconstituição da penhora sobre o automóvel. Deve-se pedir, também, a declaração da prescrição quanto ao IPVA de 2015 e 2016.

O examinado ainda deve obedecer às normas de fechamento da peça.

### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Endereçamento</b>	
1. Endereçamento à 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Município Alfa (0,10).	0,00/0,10
<b>Partes</b>	
2. Excipiente: Espólio de Maria (0,10), representado por seu inventariante José (0,10);	0,00/0,10/0,20
3. Excepto: Estado Beta (0,10).	0,00/0,10
<b>Cabimento</b>	
4. É cabível a exceção de pré-executividade, que é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória (0,30), conforme Súmula 393 do STJ ou Art. 803, parágrafo único, do CPC (0,10).	0,00/0,30/0,40
<b>Tempestividade</b>	
5. Exceção de pré-executividade não precisa obedecer à limitação de prazo de 30 dias de embargos à execução fiscal, podendo ser proposta a qualquer tempo (0,30)	0,00/0,30
<b>Descrição dos Fatos</b>	
6. Breve descrição dos fatos conforme o enunciado (0,10).	0,00/0,10
<b>Fundamentos</b>	
7. Maria é parte ilegítima nesta execução fiscal uma vez que faleceu antes mesmo da propositura da ação (0,40), não cabendo substituição da CDA a fim de alterar o sujeito passivo da obrigação tributária para o espólio, o que enseja a extinção do processo sem resolução do mérito (0,40), conforme Súmula 392 do STJ (0,10)	0,00/0,40/0,50 0,80/0,90
8. Quanto à cobrança de IPVA referente aos anos de 2015 e 2016, já ocorreu a prescrição quinquenal, pois conta-se a partir da data de vencimento do crédito tributário, que ocorreu em 31 de março de 2016, tendo a execução fiscal sido proposta apenas em dezembro de 2022 (0,60), cf. o Art. 174 do CTN (0,10).	0,00/0,60/0,70
9. A execução é nula por não ter sido o executado regularmente citado (0,70), na forma do Art. 803, inciso II, do CPC (0,10).	0,00/0,70/0,80
<b>Pedidos</b>	
10. Intimação da Fazenda Estadual/Estado Beta para ciência da exceção (0,10).	0,00/0,10
11. Extinção da execução fiscal sem resolução do mérito, em razão da ilegitimidade passiva da parte (0,50).	0,00/0,50
12. Pedido de desconstituição da penhora (0,30).	0,00/0,30
13. Declaração da prescrição pelo juiz referente à cobrança de IPVA dos anos de 2015 e 2016 (0,30)	0,00/0,30
14. Condenação em honorários de sucumbência (0,10).	0,00/0,10
<b>Fechamento</b>	
15. Local, data, advogado e OAB... (0,10).	0,00/0,10

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Tributário

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

#### Enunciado

Joana é proprietária de um único imóvel, a saber, pequena gleba rural situada no Município X, onde tem seu domicílio e que explora sozinha em atividade rural de plantio de hortaliças orgânicas. Em 2021, Joana foi surpreendida com notificação do Fisco municipal, autuando-a por não recolhimento do valor de Imposto da União sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) referente aos últimos cinco anos, pois, apesar de ser proprietária de tal imóvel rural há duas décadas, nunca recolhera qualquer valor a título de ITR.

Diante desse cenário, responda aos itens a seguir.

- A) Poderia o Fisco municipal exercer a função de fiscalização de ITR? Justifique. (Valor: 0,60)  
B) É devido o ITR referente aos últimos cinco anos por parte de Joana? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o (a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito Comentado

A) Sim, o Fisco municipal poderia exercer a função de fiscalização da cobrança de ITR, desde que o Município X optasse por exercer tal fiscalização, na forma da lei, mediante convênio com a União, cf. Art. 153, § 4º, inciso III, da CRFB/88 ou Art. 1º da Lei nº 11.250/2005.

B) Não é devido. O ITR não incide sobre pequenas glebas rurais quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel, constituindo hipótese de imunidade tributária, cf. Art. 153, § 4º, inciso II, da CRFB/88 ou Art. 2º, caput da Lei nº 9.393/93.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. O Fisco municipal poderia exercer a função de fiscalização da cobrança de ITR, desde que o Município X optasse por exercer tal fiscalização, na forma da lei (0,50), cf. Art. 153, § 4º, inciso III, da CRFB/88 <u>ou</u> Art. 1º da Lei nº 11.250/2005 (0,10).	0,00/0,50/0,60
B. Não. O ITR não incide sobre pequenas glebas rurais quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel, constituindo hipótese de imunidade tributária (0,55), cf. o Art. 153, § 4º, inciso II, da CRFB/88 <u>ou</u> Art. 2º, caput da Lei nº 9.393/93 (0,10).	0,00/0,55/0,65

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Tributário

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

Enunciado

O Município ABC instituiu, por meio de lei ordinária, uma taxa de serviços públicos exclusivamente de coleta domiciliar, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos domiciliares, com base de cálculo atrelada à área do imóvel, e previu a isenção da referida taxa para funcionários públicos municipais.

Diante de tal quadro, responda aos itens a seguir.

A) O fato gerador da taxa está de acordo com a Constituição? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Pode o Município instituir tal isenção? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o (a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Sim. A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta domiciliar, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos domiciliares provenientes de imóveis é específica e divisível e, portanto, está de acordo com o Art. 145, inciso II, da CRFB/88, conforme Súmula Vinculante nº 19 do STF ou Art. 77, caput do CTN.

B) Não. Viola o princípio da isonomia instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos, conforme o Art. 150, inciso II, da CRFB/88.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta domiciliar, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos domiciliares é específica e divisível (0,55), conforme a Súmula Vinculante nº 19 do STF <u>ou</u> o Art. 145, inciso II, da CRFB/88 <u>ou</u> Art. 77, caput do CTN (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Não. Viola o princípio da isonomia instituir tratamento desigual entre contribuintes, em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, (0,50), conforme o Art. 150, inciso II, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Tributário

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 03

#### Enunciado

José adquiriu um automóvel novo e pretende contratar um seguro para o veículo. Ao entrar em contato com uma seguradora, José pediu-lhe uma proposta de valor para segurar o automóvel. O valor de prêmio de seguro foi de R\$ 1.500,00 e José decidiu por celebrar o contrato com essa seguradora.

No momento em que o pedido de proposta foi feito, a alíquota do tributo incidente sobre a operação de seguro era de 7%. Contudo, quando efetivamente concluiu-se a operação com a seguradora, a alíquota tributária aplicada foi de 15%, uma vez que, dois dias antes da conclusão da operação, foi publicada uma lei que previa a alíquota majorada e sua eficácia imediata.

Diante desse cenário, responda os itens a seguir.

- A) Qual é o imposto que incide sobre a operação de contratação do seguro por parte de José e qual o ente competente para cobrá-lo? Justifique. (Valor: 0,60)
- B) A majoração de alíquota com efeitos imediatos é válida? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito Comentado

A) O imposto incidente sobre operações de seguro é o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, de competência da União, cf. o Art. 153, inciso V, da CRFB/88 ou do Art. 63, inciso III, do CTN ou Art. 18, do Decreto 6306/2007 ou Art. 2º, inciso III, do Decreto 6306/2007.

B) Sim, é válida tal majoração de alíquota. Ao IOF, como um tributo extrafiscal, não se aplica o princípio da anterioridade tributária, seja em sua vertente de exercício financeiro seguinte, seja em sua vertente nonagesimal, cf. o Art. 150, § 1º, da CRFB/88. Assim, mesmo que a alíquota tenha sido majorada apenas dois dias antes da realização da operação de seguro, ela já poderia ser aplicada, tal como previsto na lei que a majorou.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. O imposto incidente sobre operações de seguro é o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, de competência da União (0,50), cf. o Art. 153, inciso V, da CRFB/88 <u>ou</u> do Art. 63, inciso III, do CTN <u>ou</u> Art. 18, do Decreto 6306/2007 <u>ou</u> Art. 2º, inciso III, do Decreto 6306/2007 (0,10).	0,00/0,50/0,60
B. Sim. Ao IOF, como um tributo extrafiscal, não se aplica o princípio da anterioridade tributária, seja em sua vertente de exercício financeiro seguinte, seja em sua vertente nonagesimal (0,55), cf. o Art. 150, § 1º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,55/0,65

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 11/12/2022

Área: Direito Tributário

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 04

#### Enunciado

A Lei Ordinária federal nº 1.234/20 instituiu uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a comercialização de trigo e seus derivados, “*in natura*” ou industrializados, apelidada de “CIDE-Farinha”.

A contribuição foi fixada em R\$ 1,00 (um real) sobre cada tonelada vendida, tendo como fato gerador a venda de trigo e derivados no comércio interno e na exportação, e o produto de sua arrecadação é destinado a financiar projetos ambientais relacionados com a agricultura, bem como subsidiar a compra de equipamentos pelo pequeno produtor agrícola. A sociedade empresária *Pão Bão Ltda.*, que exporta 50% dos seus produtos (farinha e pães), inconformada com o novo tributo, contrata você, como advogado (a) para orientá-la sobre a referida exação.

Sobre a hipótese, responda aos seguintes itens.

**A) É válida a incidência da referida Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) na venda ao exterior (exportação) daqueles produtos? Justifique. (Valor: 0,65)**

**B) É possível a instituição desta Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) com alíquota específica, tendo por base a unidade de medida estabelecida na referida lei? Justifique. (Valor: 0,60)**

*Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

#### Gabarito Comentado

A) Não é válida a incidência da referida Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre a venda de produtos submetidos à exportação, conforme Art. 149, § 2º, inciso I, da CRFB/88: “Art. 149. § 2º. As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o caput deste artigo: I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;”

B) Sim, é possível a instituição de CIDE com alíquota específica, tendo por base a unidade de medida adotada, como, na situação descrita, no montante de R\$ 1,00 (um real) sobre cada tonelada vendida, conforme Art. 149, § 2º, inciso III, alínea b, da CRFB/88: “Art. 149. § 2º. As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o caput deste artigo: III - poderão ter alíquotas: b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada”.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. Por ser imune, não incide a referida CIDE sobre a venda de produtos submetidos à exportação (0,55), cf. Art. 149, § 2º, inciso I, da CRFB/88. (0,10)	0,00/0,55/0,65
B. Sim, é possível a instituição de CIDE com alíquota específica, tendo por base a unidade de medida adotada (0,50), cf. Art. 149, § 2º, inciso III, alínea b, da CRFB/88. (0,10)	0,00/0,50/0,60